



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP  
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)  
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

### **DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 222/2018, de 14/12/2018**

*“Cria o Grupo de Trabalho de Outorgas e Licenças (GT-OL)  
e extingue a Câmara Técnica de Outorgas e Licenças (CT-OL)”*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5º - Parágrafo Único do seu Estatuto, que possibilita a constituição de unidades organizacionais regionais especializadas ou Câmaras Técnicas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 9º da Lei 7.663/91, quanto à necessidade de autorizações e licenças dos órgãos e entidades competentes para implantação de qualquer empreendimento que demanda a utilização de Recursos Hídricos, superficiais e subterrâneos, a execução de obras ou serviços que alterem seu regime, qualidade ou quantidade;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 30 da Lei 7663/91, referente à necessidade de execução das atividades dos órgãos e entidades, relativos a outorgas e licenças, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano Estadual de Recursos Hídricos;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Recursos Hídricos desta Bacia possui, como uma de suas diretrizes gerais, o fortalecimento dos mecanismos de gestão dos Recursos Hídricos já existentes, e como uma das diretrizes específicas para o próximo ano, a Organização Institucional dos órgãos públicos e privados e o desenvolvimento dos instrumentos necessários para implantação do sistema de gestão descentralizada de Recursos Hídricos;

**Considerando** que a CT-OL foi instituída por meio da Deliberação CBH-BPG n.º 086/2009, de 26/06/2009;

**Considerando** que seus membros solicitaram sua extinção e a consequente formação de Grupo de Trabalho, sob a coordenação da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos – CT-PLAGRHI.

### **DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Fica assim, constituído o Grupo Técnico de Trabalho de Outorgas e Licenças (GT-OL) para atuar diante da necessidade específica de outorgas de uso da água e licenças ambientais, podendo haver outras participações, além dos interessados abaixo:

- Luís Vergílio Locci Junior - DAEE
- João Amadeu Giacchetto – CATI / EDR Barretos
- Leone Wilman Filho – SAAE Barretos
- Gilmar Aparecido Feltrim – SAAE Bebedouro
- Osvaldo de Luca Filho – Sindicato Rural Vale do Rio Grande
- César Renato Rotessi Salvi - OAB
- Débora Riva Tavanti Morelli - FIESP
- Cláudio Daher Garcia - DAEE
- Luciana A. C. Ribeiro de Paula - DAEE
- Rolando Salomão Carvalho Custódio do Nascimento - CATI / EDR Barretos
- Renata Paro – SAAEC
- Renato Massaro Sobrinho – Sind. Rural de Guaíra



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

CNPJ: 46.853.800/0005-80

E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

- Telma Alves Magro - ACIAB
- Flávia Cristina Gaspar – Fórum 2000

**Artigo 2º** - Torna sem efeito a Deliberação CBH-BPG n.º 086/2009, de 26/06/2009, que criou a Câmara Técnica de Outorgas e Licenças.

**Artigo 3º** - Fica estabelecido que este grupo será regido pelas normas contidas no regimento interno da CT-PLAGRHI.

**Artigo 4º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Barretos, 14 de dezembro de 2018.

**José Eduardo Coscrato Lelis**  
**Presidente do CBH-BPG**